

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO MODELO BRILLIANCE 16 SLICE, CÓDIGO CT0509 E SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO EBW MARCA PHILIPS, CÓDIGO EV0402, PATRIMÔNIO DM 3502, PERTENCENTES AO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS. PROCESSO N.º 03-64/2017

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, sito na Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, n.º 401 – Parte 39, Bairro Tamborê, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.295.213/0001-78, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 14/09/2020 a 13/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica n.º 2301.3303.10.302.030.2620.0001/339039-29, Fonte SOF n.º 03-06, Fonte SICOM n.º 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor anual estimado de **R\$ 293.027,16 (duzentos e noventa e três mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo:

SICAM	Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73997	01	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em tomógrafo computadorizado Modelo Brilliance 16 Slice	1	12	R\$ 23.460,60	R\$ 281.527,20
	02	Manutenção da estação de trabalho EBW Marca Philips	1	12	R\$ 958,33	R\$ 11.499,96
					VALOR TOTAL	R\$ 293.027,16

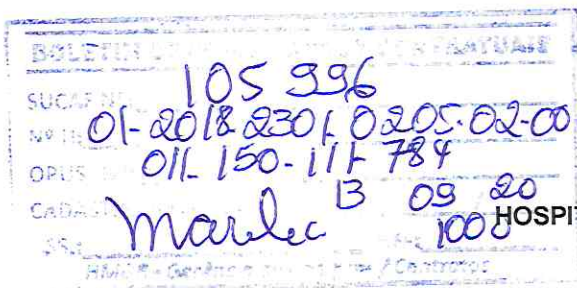
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2020

Dr. Danilo Borges Matias
DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Abimael Candido da Silva Rosa
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.